PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Leilão Público para a alienação de sucatas e bens móveis que se encontrem inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou cuja recuperação e manutenção sejam economicamente inviáveis para uso do Município de Itambaracá-PR, arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei Municipal nº. 2.051/2025 e suas alterações, devidamente conduzido por Leiloeiro Público Oficial contratado conforme Ata de Sorteio para Credenciamento de Leiloeiro Público nº. 02/2026.

1.2. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, individualizados e distribuídos em 29 (vinte e nove) lotes, conforme especificações constantes no Anexo I deste documento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de maior lance por lote.

1.4. Descrição e Valor de Referência:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano de fabricação/modelo: 1997/1998 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA	**R$ 3.000,00**
02	Marca/Modelo: I/VW BORA Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: GASOLINA Cor: AZUL	**R$ 4.500,00**
03	Lote 2 veículos GM/CORSA SUPER Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano de fabricação/modelo: 2002/2002 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano de fabricação/modelo: 2002/2002 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA	**R$ 3.000,00**
04	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 Ano de fabricação/modelo: 2013/2013 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: PRETA	**R$ 10.000,00**
05	Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA	**R$ 9.000,00**
06	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA	**R$ 18.000,00**
07	Marca/Modelo: TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	**R$ 15.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

	Ano de fabricação/modelo: 2000/2000 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	
08	Marca/Modelo: FIAT/DOBLO CARGO Ano de fabricação/modelo: 2004/2004 Combustível: GASOLINA Cor: Branca Placa: AMD5706	**R$ 3.000,00**
09	Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2012/2012 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA	**R$ 9.000,00**
10	Marca/Modelo: VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA	**R$ 14.000,00**
11	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	**R$ 9.000,00**
12	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER PICKUP A Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	**R$ 40.000,00**
13	Marca/Modelo: RENAULT/M REVESCAP L3H2 Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	**R$ 52.000,00**
14	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER TCA AMB Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	**R$ 40.000,00**
15	Sucata de 2 Ônibus Marca/Modelo: M.BENZ/OF 1113 Ano de fabricação/modelo: 1984/1984 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16 Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA	**R$ 4.000,00**
16	Marca/Modelo: M. Benz/CAIO Ano de fabricação/modelo: 1989/1989 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	**R$ 3.000,00**
17	Marca/Modelo: SCANIA/K112 33 Ano de fabricação/modelo: 1990/1990 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	**R$ 12.000,00**
18	Marca/Modelo: VW/MASCA GRANMINI O Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA	**R$ 22.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

19	Marca/Modelo: AGRALE/MASCA GRAN MIDI U Ano de fabricação/modelo: 2016/2016 Combustível: DIESEL Cor: CINZA	**R$ 25.000,00**
20	SUCATA DE TRATOR 65 MF	**R$ 1.000,00**
21	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA CASE 580L Ano de fabricação/modelo: 1997 Combustível: DIESEL Cor: LARANJA	**R$ 8.000,00**
22	Marca/Modelo: NEW HOLLAND S100 – 7630 + Conjunto Frontal. Ano de fabricação/modelo: 2007 Combustível: DIESEL Cor: AZUL	**R$ 30.000,00**
23	Marca/Modelo: PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H Ano de fabricação/modelo: 2013 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA	**R$ 125.000,00**
24	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Ano de fabricação/modelo: 2014 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA	**R$ 70.000,00**
25	Marca/Modelo: ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54B Ano de fabricação/modelo: 2016 Combustível: DIESEL Cor: AMARELO	**R$ 210.000,00**
26	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR Ano de fabricação/modelo: 2018 Combustível: DIESEL Cor: AMARELO	**R$ 60.000,00**
27	Marca/Modelo: TRATOR LS U80 Ano de fabricação/modelo: 2019 Combustível: DIESEL Cor: AZUL	**R$ 35.000,00**
28	Marca/Modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 140LS Ano de fabricação/modelo: 2019 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA	**R$ 180.000,00**
29	Marca/Modelo: Sucata de veículos – destinados a reciclagem.	**R$ 500,00**

1.5. O Leilão Público será realizado na forma online no sítio eletrônico na página da rede mundial de computadores sob o URL https://magalhaesleiloes.leilao.br/, com encerramento no horário e data previstos no edital.

1.6. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão de Leilão do Município de Itambaracá formada pelos servidores nomeados pela PORTARIA n° 348/2025 e Portaria nº444/2025, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

1.7. Este documento integra o procedimento administrativo e estabelece as condições técnicas, legais e operacionais para a realização do leilão, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 2.051/2025

1.8. O objeto da presente licitação, na modalidade Leilão, destinada à alienação, por venda, dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Itambaracá.

1.9. O processo ocorrerá através do LEILOEIRO OFICIAL, realizará a venda de ativos inservíveis, através de leilão público oficial online, nos termos do art. 31, da Lei 14.133/21.

1.10. O Leiloeiro Oficial sujeita-se às responsabilidades e sanções expressas no Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 do Ministério da Economia e demais disposições legais aplicáveis ao exercício da profissão.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A alienação em tela tem fundamento no art. 76, inc. II da Lei 14.133/2021:

> Art. 76.A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
> II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de (...).

2.2. A modalidade cabível para venda de bem móvel é o Leilão pelo critério de maior lance, conforme preconiza o art. 6 º, inc. XL, e art. 33 inc. V da Lei nº 14.133/2021.

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;
> [...]
> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
> V - maior lance, no caso de leilão;

2.3. O processo de alienação de bens móveis inservíveis está amparado pela viabilidade declarada no ETP, o qual demonstra viabilidade técnica, operacional, mediante analise das alternativas disponíveis no mercado e demonstrada a adequação da solução proposta.

2.4. Ressalta-se, ainda, que a previsão do leilão público em vista a alienação de bens móveis inservíveis, obsoletos e antieconômicos, já estava prevista na Lei Municipal nº2.051/2025 indicando que, desde a fase de planejamento, a Administração já identificava as necessidades específicas da solução que demandariam análise do processo em si, sem prejuízo da devida comprovação técnica e jurídica nas etapas subsequentes do ato administrativo, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas, notadamente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.5. Necessidade da Contratação:

2.5.1. A necessidade da realização do presente procedimento de alienação decorre da obrigação de promover a adequada gestão do patrimônio público municipal, mediante a destinação de bens móveis classificados como inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou em estado de sucata, que não possuem mais utilidade para a Administração Pública.

2.5.2. A alienação de bens móveis inservíveis do Município se baseia em uma série

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

de considerações legais e práticas que visam garantir a eficiência e a transparência do processo. Primeiramente, é necessário observar que os bens móveis que não são mais úteis ou cujo reaproveitamento é considerado inconveniente ou inoportuno (antieconômicos) devem ser alienados conforme a legislação aplicável às licitações e contratos no âmbito da administração pública. Esse procedimento inclui a realização de uma avaliação prévia dos bens, de modo a assegurar que a alienação seja feita de forma justa e em conformidade com as normas vigentes.

2.5.3. O patrimônio do Município de Itambaracá é composto por bens que, devido ao uso prolongado, desgaste e obsolescência, passam a ter rendimento precário e/ou manutenção onerosa, tornando-se inservíveis aos órgãos desta Administração Pública. Ou ainda, perdem suas características em função de fatores externos, como acidentes, tomando-se inapropriados ao fim a que se destinam, havendo a necessidade de aliená-los.

2.5.4. A presente demanda tem como objetivo atender à necessidade de alienação de bens patrimoniais diversos do município que se encontram em estado de inservibilidade. Esta condição decorre de fatores como:

- **Desgaste e deterioração física:** os bens não possuem mais condições de uso seguro ou eficiente.
- **Obsolescência tecnológica:** os equipamentos não atendem às demandas operacionais atuais.
- **Inviabilidade econômica para manutenção:** o custo para reparar ou manter os bens é superior ao seu valor residual ou ao custo de aquisição de novos itens.
- **Manutenção e saúde pública:** Os bens móveis, quando não atendem à demanda de aplicação de ferramentas públicas, necessitam de manutenção constante, pois do contrário ocasionam insetos, lixos, sujeiras e favorecem a criminalidade, prejudicando o bem-estar e a segurança dos nossos munícipes.

2.5.5. A alienação desses bens é fundamental para otimizar a gestão do patrimônio público, eliminando despesas desnecessárias com manutenção e armazenamento, e permitindo que a administração pública se modernize e ofereça serviços de maior qualidade à população e decorre da obrigatoriedade de promover a adequada gestão do patrimônio público municipal, garantindo a alienação de bens móveis considerados inservíveis, obsoletos ou em estado de sucata. Tais bens, listados na Lei Municipal nº 2.051/2025 e em seu Anexo I, incluem veículos, máquinas e implementos agrícolas, atualmente sem utilidade para a administração pública e geradores de custos de armazenamento e manutenção.

2.5.6. Além disso, há necessidades de proceder com destinação de forma correta destes bens, que já não possuem demanda ou destinação dentro desta Administração. Poderá haver, ainda, prejuízos de ordem operacional com veículos, máquinas e equipamentos parados. De ordem social, decorrente da precariedade dos equipamentos públicos. De ordem financeira, devido ao alto custo de manutenção, armazenagem, vigilância, perda da integridade física e a consequente desvalorização dos bens, e de ordem ambiental, proveniente nos períodos chuvosos o acúmulo de água nos bens que estão a céu aberto que podem ser criadouros para pragas, mosquitos, etc.

2.5.7. Dessa forma com esse processo de alienação de bens espera-se alcançar benefícios tais como:

2.5.8. Otimizar a gestão patrimonial: A alienação desses bens, mediante licitação na modalidade leilão, permitirá otimizar a gestão patrimonial, liberar espaços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

físicos destinados ao armazenamento, reduzir despesas operacionais e converter bens sem utilidade administrativa em recursos financeiros, cuja destinação observará o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.051/2025.

2.5.9. Desenvolvimento Sustentável: A alienação dos bens possibilita sua reintegração na cadeia econômica, seja por meio de reaproveitamento por terceiros ou reciclagem, alinhando-se aos princípios de economia circular. Isso minimiza o desperdício e contribui para a redução de impactos ambientais, promovendo práticas sustentáveis no gerenciamento de resíduos.

2.5.10. Geração de receita: O leilão permite o aproveitamento do valor residual dos bens, contribuindo para a economia municipal, na medida em que permite a alienação desses bens como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, por meio de leilão público.

2.5.11. Custo-Benefício: A contratação de um leiloeiro oficial para condução de leilão eletrônico, bem como a avaliação dos bens para precificação inicial, deixa o processo célere e eficiente para desocupar espaços físicos.

2.6. Diante desse cenário, a alienação de bens tem como finalidade proceder a destinação adequada, bem como possível retorno financeiro aos cofres públicos, visto que é possível obter certo retorno econômico, pois apesar de serem itens considerados inservíveis aos serviços desempenhados pela administração, por outro lado é possível que seja reutilizado peças, ou afins dos bens a serem desfeitos pela administração.

2.7. A realização de leilões de bens inservíveis é uma prática vantajosa que contribui para a eficiência administrativa, geração de receita, sustentabilidade ambiental, transparência e modernização da administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A solução adotada, baseada em uma análise técnica e econômica detalhada, é a realização de um leilão público para a alienação de bens inservíveis. Esta decisão foi tomada após a constatação de que os bens em questão não possuem viabilidade econômica para manutenções, reparos ou atualizações. A manutenção desses itens gera custos elevados e compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

3.2. O objetivo principal é converter ativos sem utilidade em recursos financeiros que possam ser reinvestidos em novas aquisições, modernizando o parque de equipamentos e otimizando a capacidade operacional da administração. O leilão, como modalidade de licitação, garante a transparência do processo e a obtenção do melhor valor de mercado para os bens, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

3.3. A solução visa, portanto, a uma gestão patrimonial mais eficiente, alinhada com os princípios da economicidade e da boa administração pública, liberando recursos e espaços que podem ser utilizados de forma mais eficiente e produtiva.

3.4. O procedimento compreenderá todas as etapas necessárias à alienação dos bens, incluindo a avaliação patrimonial, organização e identificação dos lotes, elaboração e publicação do edital, divulgação do certame, disponibilização dos bens para vistoria pelos interessados, realização do leilão, adjudicação dos lotes aos arrematantes, recebimento dos valores correspondentes e entrega dos bens,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

3.5. Considerando o ciclo de vida do objeto, verifica-se que os bens já cumpriram sua finalidade pública, apresentando elevado grau de desgaste, obsolescência, inviabilidade econômica de manutenção ou ausência de interesse de utilização pela Administração Municipal. Dessa forma, sua permanência no patrimônio público gera custos com armazenamento, conservação e controle patrimonial, sem proporcionar benefícios à Administração

3.6. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução compreende as seguintes etapas:

3.6.1. Planejamento e preparação: envolve a nomeação de Comissão para identificação dos bens passíveis de alienação, com levantamento patrimonial e analise da situação dos bens, com uma posterior contratação de um leiloeiro devidamente matriculado na JUCEPAR, para avaliação e condução do certame.

3.6.2. Execução do Serviço: compreende a realização de todas as atividades necessárias à condução do Leilão Público, desde a organização e divulgação dos bens até a conclusão da arrematação, pagamento e retirada dos lotes pelos arrematantes, observando-se as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável. A execução deverá assegurar transparência, publicidade, isonomia entre os participantes, segurança dos procedimentos e busca pela obtenção da maior vantagem econômica possível para o Município, devendo o responsável pela condução do leilão prestar as informações e o suporte necessários durante todas as etapas do procedimento até sua conclusão.

3.6.3. Avaliação: verificação dos resultados concretamente alcançados em relação aos objetivos inicialmente estabelecidos pela Administração, considerando, especialmente, a quantidade de bens efetivamente alienados, o percentual de lotes arrematados, os valores obtidos em comparação com os valores mínimos de avaliação, a arrecadação total decorrente das alienações, a redução dos custos relacionados à manutenção, guarda e conservação dos bens inservíveis, bem como a regularidade e a transparência do procedimento.

3.6.4. Pós - execução: compreendendo a formalização dos resultados obtidos, a conferência e comprovação do pagamento dos valores devidos pelos arrematantes, a emissão dos documentos necessários à transferência ou entrega dos bens, a liberação e retirada dos lotes arrematados, bem como a adoção das providências administrativas, contábeis e patrimoniais pertinentes, incluindo a baixa dos bens alienados do patrimônio municipal.

3.7. Dessa forma para assegurar a solução como um todo deve-se observar os seguintes requisitos:

3.7.1. A condução do certame deverá ocorrer sob responsabilidade de leiloeiro público oficial devidamente credenciado, garantindo a ampla publicidade dos lotes, prazos e condições de participação, por meio de publicações no Diário Oficial e em meio eletrônico acessível ao público;

3.7.2. Os bens a serem alienados estão descritos e avaliados conforme laudo técnico emitido em 26 de maio de 2026, devendo o leiloeiro seguir os valores de avaliação e demais orientações fixadas pela Comissão Municipal de Leilão.

3.7.3. Os recursos provenientes da venda deverão ser aplicados exclusivamente para aquisição de bens de capital, conforme determina o art. 3º da Lei Municipal nº 2.051/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

3.7.4. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

3.7.5. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que poderão ser exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

3.7.6. Por se tratar de alienação de bens inservíveis, não há garantia de funcionamento ou de condições específicas, sendo os bens leiloados no estado em que se encontram, cabendo ao arrematante assumir integralmente os riscos da aquisição.

3.8. A alienação representa a etapa final do ciclo de vida desses bens no âmbito do Município, permitindo sua destinação adequada, possibilitando seu reaproveitamento por terceiros e promovendo a racionalização da gestão patrimonial. Além disso, os recursos financeiros obtidos com o leilão observarão a destinação prevista na legislação aplicável, contribuindo para o fortalecimento dos investimentos públicos e para a melhoria da eficiência administrativa.

3.9. A solução proposta encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 31 e 76, bem como na Lei Municipal nº 2.051/2025, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, publicidade, transparência e interesse público. Dessa forma, apresenta-se como a alternativa mais adequada para a destinação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal.

4. REQUISITOS DO LEILÃO.

4.1. Para que que a alienação seja feita de forma justa e em conformidade com as normas vigentes, deverá atender aos requisitos adequados a execução do objeto, conforme descrito a seguir.

4.2. Da Avaliação dos Bens:

4.2.1. A avaliação dos bens a serem leiloados foi realizada pelo leiloeiro público oficial Conrado Augusto Carvalho de Magalhães, matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de Leiloeiro Oficial 22/343-L, conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie contratado pelo Município de Itambaracá, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.051/2025, que autoriza a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal.

4.2.2. O laudo de avaliação, datado de 26 de maio de 2026 contém a descrição, o estado de conservação e o valor estimado de cada lote, totalizando R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), e íntegra o presente Termo de Referência como anexo.

4.2.3. Os bens estão disponíveis em lotes individuais e independentes, conforme discriminado no Anexo Único deste Termo.

4.2.4. A visitação dos bens ocorrerá em local indicado pela Administração Municipal, sendo no Pátio de máquinas localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº. 06, Centro, em Itambaracá/PR, em datas e horários a serem definidos no edital pela Comissão de Leilão do Município de Itambaracá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

4.2.5. A avaliação pelos interessados será exclusivamente visual, sendo vedada qualquer experimentação, retirada ou manipulação dos itens, não cabendo reclamações posteriores quanto ao estado físico ou funcionamento. A Comissão de Leilão, em conjunto com o Leiloeiro Oficial, deverá verificar, antes da publicação do edital, a existência de eventuais ônus, gravames, débitos, restrições ou pendências documentais incidentes sobre cada lote, fazendo constar tal informação de forma individualizada e expressa no Anexo I do Edital, nos termos do art. 31, §2º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Da Participação.

4.3.1. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial Contratado, nos termos do Edital, com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame.

4.3.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Poderão participar do leilão pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular junto à Receita Federal. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados.

4.3.3. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail) atualizados no site do Leiloeiro Público Oficial.

4.3.4. Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível) somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

4.3.5. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.3.6. Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

i. estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
ii. estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;
iii. estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;
iv. tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
v. empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
vi. mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

vii. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

viii. exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;

4.3.7. Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

4.3.8. O credenciamento no sistema eletrônico implica a aceitação das condições do edital e a responsabilidade legal do participante por todas as ofertas realizadas com seu login e senha.

4.4. Dos Lances

4.4.1. Os lances terão como valor mínimo o preço de avaliação constante no Anexo Único deste Termo de Referência.

4.4.2. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior lance por lote, observadas as regras e condições estabelecidas no edital.

4.4.3. A data e horário de abertura do leilão eletrônico serão definidos pela Comissão de Licitação e informados no edital e no portal eletrônico do leiloeiro.

4.5. Do pagamento.

4.5.1. O pagamento dos valores arrematados deverá ser efetuado em até um dia útil após a realização do leilão, conforme as instruções emitidas pelo leiloeiro responsável.

4.5.2. Após o pagamento, o arrematante deverá encaminhar o comprovante de quitação ao leiloeiro, sob pena de cancelamento da arrematação.

4.5.3. Nos termos do parágrafo único do Art. 24 do Decreto nº 21.981/32, o arrematante deverá pagar diretamente ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados.

4.5.4. Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por boleto bancário ou depósito identificado, não sendo aceitos cheques.

4.6. Da retirada dos preços.

4.6.1. O prazo para retirada dos lotes é de 10 (dez) dias úteis contados da liberação do bem, a qual ocorrerá somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a confirmação do pagamento integral do valor arrematado e da comissão do leiloeiro. Não retirado o bem nesse prazo, o arrematante ficará sujeito a taxa de guarda diária, e, transcorridos 30 (trinta) dias úteis da liberação sem a retirada, configurar-se-á o abandono do bem, que será revertido à Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

4.6.2. A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem. Para proceder com a retirada do bem deverá o arrematante proceder com agendamento com o Responsável do Setor. Sr. Daniel Luiz da Silva, através do telefone (43) 3543-1224 ou através do e-mail

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

obras@itambaraca.pr.gov.br

4.7. Das Disposições Gerais

4.7.1. O Município de Itambaracá não se responsabiliza por defeitos ou irregularidades existentes nos bens, sendo o leilão realizado no estado em que os itens se encontram.

4.7.2. A participação no leilão implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

4.7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo leiloeiro público oficial, conforme a legislação aplicável

4.8. A contratação observará integralmente o regime jurídico administrativo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, não se aplicando cláusulas privadas incompatíveis com os princípios da supremacia do interesse público, continuidade administrativa e prerrogativas legais da Administração Pública Municipal.

Sustentabilidade:

4.9. A alienação dos bens possibilita sua reutilização, reaproveitamento ou reciclagem por terceiros, reduzindo a necessidade de armazenamento prolongado e contribuindo para a gestão ambientalmente adequada do patrimônio público.

Indicação de marcas ou modelos:

4.10. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.11. Não se aplica.

Subcontratação

4.12. Não é o caso.

Participação de Consórcios

4.13. Não se aplica.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia do arrematante. No entanto, em caso de não retirada dos bens no prazo estabelecido, os mesmos serão revertidos para a Prefeitura Municipal de Itambaracá, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro. A perda dos valores pagos, prevista nesta cláusula, tem caráter compensatório e não poderá ser cumulada com a multa administrativa prevista no Edital para a mesma infração de inexecução do dever de retirada, aplicando-se a esta hipótese exclusivamente a presente consequência.

4.14.1. Ademais, nesse caso a garantia é considerada desnecessária e contraproducente, haja vista que o Leiloeiro Oficial detém registro público em junta comercial e está vinculado ao cumprimento das normas regulamentadoras da leiloaria, além do que o modelo remuneratório baseado em percentual pago pelo arrematante sobre o valor arrecadado já incentiva o desempenho adequado e eficiente do profissional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Será utilizado neste processo licitatório a modalidade Leilão que, conforme definido no art. 31 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, é utilizada, no caso de bens móveis, para a alienação de bens inservíveis a quem oferecer o maior lance. O leilão público será conduzido por leiloeiro oficial. Este profissional será responsável pela condução do certame, desde a preparação do edital até a arrematação dos bens, garantindo a lisura e a transparência do processo, conforme normas do Edital.

5.2. A execução deverá observar as disposições da Lei 14.133/21, do Decreto Federal n° 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 do Ministério da Economia, bem como do Edital de Credenciamento nº 002/2026 - Processo Inexigibilidade 4/2026, ao qual este instrumento se vincula.

5.3. O objeto será executado por meio de leiloeiro oficial contratado pelo município de Itambaracá, de acordo com a demanda específica constante no objeto, por meio de site de propriedade do leiloeiro oficial.

5.4. O Leiloeiro Oficial responderá pelos atos e atribuições que lhe competem, na forma da legislação e do instrumento de contratação, sem prejuízo das competências legais da Administração Municipal, da Comissão de Leilão e dos demais agentes públicos envolvidos no procedimento.

5.5. Ao Leiloeiro Oficial caberá ainda atender às etapas subsequentes:

5.5.1. Da Vistoria.

a. Elaborar laudo de proposta de avaliação dos bens, com registro fotográfico para cada lote, contendo proposta de valor de lance inicial para a venda.

5.5.2. Do Loteamento

a. Agrupar, identificar, vistoriar e fotografar os lotes dos bens móveis, sendo facultada a consulta à Comissão de Leilão em caso de dúvidas, sem transferência de qualquer responsabilidade.
b. Fotografar cada lote de bens móveis, de forma a permitir a sua identificação com clareza e o seu perfeito discernimento dos demais lotes, observadas as ressalvas específicas atinentes aos veículos automotores.

5.5.3. Da visitação e Entrega dos Bens

a. Definir no edital o responsável, para acompanhar a visitação dos bens e atendimento dos arrematantes, bem como para a concretização das entregas dos bens arrematados, estando aptos a dirimir dúvidas no local

5.5.4. Da Publicidade do Leilão

a. Disponibilizar, no site de realização do leilão, as informações pertinentes, sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro, contendo, no mínimo: itens a serem leiloados, edital, fotos e outras informações pertinentes ao leilão.

5.5.5. Da Prestação de Contas pelo Leiloeiro Oficial

a. O leiloeiro deverá elaborar a prestação de contas do leilão, mantendo a guarda dos documentos originais sob sua responsabilidade, com posterior encaminhamento, dirigido à Comissão de Leilão toda a documentação devidamente digitalizada e organizada, em formato pdf. ou outro indicado pela Comissão, observando a necessidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

individualização dos lotes quando cabível.

Condições de Execução e Prazo

5.6. Os bens deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da liberação do bem, que ocorrerá somente após a confirmação do pagamento integral, em respeito ao agendamento determinado pela equipe do leiloeiro, devendo o arrematante apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão, ficando o Comitente responsável pela entrega dos bens.

5.7. Transcorridos 30 (trinta) dias úteis da liberação sem que ocorra a retirada, configurar-se-á o abandono do bem, que será revertido para a Prefeitura Municipal de Itambaracá, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão, inclusive a comissão do leiloeiro.

Caberá ao arrematante

5.8. Responsabilizar-se pela transferência dos bens, inclusive os custos dela decorrentes.

5.9. Retirar os bens no pátio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, no horário de expediente do Município, que é das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas;

5.10. Arcar com despesas de documentos em atraso dos veículos, que por ventura, possuam;

5.11. Pagar o valor arrematado de cada bem, acrescido da comissão do leiloeiro, a ser prevista no Edital.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.12. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, com todos os seus defeitos, vícios aparentes ou ocultos, desgastes e características próprias de uso, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por consertos, reparos, manutenção, substituição de peças ou indenizações de qualquer natureza. Todas as despesas necessárias à recuperação, regularização, transporte e utilização dos bens serão de inteira responsabilidade do arrematante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato firmado entre o município de Itambaracá, e o Leiloeiro Público Oficial deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração Municipal, representada pela Comissão de Leilão e o Leiloeiro Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim desde que pelos canais oficiais.

6.3. Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.3.1. Verificar a conformidade do Edital de leilão, garantindo legalidade, clareza e ampla divulgação;

6.3.2. Monitorar a preparação dos lotes e visitação dos bens pelos interessados;

6.3.3. Monitorar a condução do leilão, zelando pela transparência dos lances e pelo cumprimento dos procedimentos legais;

6.3.4. Registrar e relatar irregularidades ou incidentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

6.3.5. Checar a ata do leilão e zelar pela integridade dos registros de lances e dados dos arrematantes;

6.3.6. Acompanhar o pagamento dos valores pelos arrematantes e a entrega dos bens alienados;

6.3.7. Notificar e acompanhar a correção de não conformidades, adotando medidas cabíveis em casos de descumprimento, sem prejuízo das responsabilidades do leiloeiro.

6.4. Com base no art. 95, II da Lei nº 14.133/21, a alienação dos bens constantes neste Termo de Referência não dará azo à celebração de Contrato, mas sim de Carta de Arrematação a ser assinada entre o Leiloeiro Público Oficial e o Arrematante.

6.5. A Carta de Arrematação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.6. A gestão do leilão é conduzida pelo leiloeiro público contratado, que compete:

a. Divulgar a realização dos leilões agendados, excetuando-se as publicações de ordem legal que serão realizadas e custeadas pela Administração.
b. Disponibilizar de plataforma virtual que permita a realização de leilões virtuais pela rede mundial de computadores.
c. A utilização de plataforma virtual deverá ser gratuita, ficando impedida a cobrança de qualquer valor a título de inscrição e/ou utilização.
d. Assessorar a comissão de leilões da contratante no período de visitação dos interessados nos bens contemplados no certame, quando os bens estiverem no almoxarifado de inservíveis do Município;
e. Conferir as informações e documentos recebidos, ainda que obtidas de repartições públicas ou de terceiros, efetuando todas as correções aplicáveis, sob sua inteira responsabilidade, na forma da lei;
f. Disponibilizar catálogos pertinentes ao leilão os quais deverão estar disponíveis no site do leiloeiro oficial no mínimo em 15 (quinze) dias que antecedem o certame, bem como fornecidos à Administração para permitir a publicação nos meios oficiais desta, mediante a aprovação da Comissão quanto à sua formatação. A ausência de divulgação da descrição correta e restrições que recaiam sobre os bens são de inteira responsabilidade do leiloeiro oficial;
g. Confeccionar ou disponibilizar eletronicamente os catálogos do Leilão;
h. E demais normas estabelecidas no Edital

7. CRITÉRIOS DE ARREMATAÇÃO E DE PAGAMENTO

Do valor da arrematação e comissão do leiloeiro.

7.1. O pagamento deverá ser feito à vista de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance.

7.2. A natureza da transação e a necessidade de liquidar os bens de forma célere e eficiente, transformando-os em receita imediata para o município, tornam o pagamento à vista a única forma viável e economicamente vantajosa para a administração pública.

7.3. Nos termos do parágrafo único do Art. 24 do Decreto nº 21.981/32, o arrematante deverá pagar diretamente ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados. Tal pagamento não conta com qualquer interveniência do comitente vendedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

7.4. A comissão devida ao leiloeiro não integra o valor da arrematação.

7.5. O percentual de remuneração é fixo e irreajustável, exceto quando houver alteração da legislação que regula a matéria.

7.6. O pagamento será realizado nos termos do Edital.

Forma e prazo de pagamento

7.7. O pagamento do valor de arremate e da comissão do leiloeiro deverá ser efetuado, em até 1 (um) dia útil contados da data da arrematação, através de boleto/demais meios de pagamento disponibilizados na área do arrematante na plataforma do leiloeiro oficial.

7.8. A utilização de sua conta, por meio de login e senha, é de responsabilidade única e exclusiva do arrematante, constituindo seu dever consultar/acessar a plataforma para obter ao respectivo boleto/ou se utilizar dos demais meios de pagamento disponibilizados pela plataforma

Antecipação de pagamento e parcelamento

7.9. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

8.1. Forma de Contratação

8.1.1. A alienação ocorrerá mediante LEILÃO, na forma da Lei nº 14.133/2021. O julgamento observará o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor mínimo de avaliação estabelecido para cada lote.

8.1.2. Os bens serão leiloados individualmente ou em lotes, e a vitória será concedida ao participante que oferecer o maior valor, em moeda corrente, superior ao preço mínimo de arrematação estipulado no edital.

8.2. Forma de execução

8.2.1. O leilão será realizado de forma eletrônica, conforme definido no Edital. Os bens serão organizados em lotes, visando ampliar a competitividade e facilitar a participação dos interessados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com a avaliação da Comissão de Licitação, a estimativa do preço da contratação foi estabelecida com base em uma pesquisa de mercado abrangente, considerando a situação de Antiguidade e obsolescência tecnológica, Irreparabilidade ou reparo antieconômico, Custo de manutenção elevado e Condição de sucata.

9.2. A estimativa do valor mínimo estimado da arrematação total dos itens é de R$ 1.018.000,00 (um milhão e dezoito mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As receitas decorrentes da presente contratação serão recebidas e registradas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

acordo com o Orçamento do Município de Itambaracá deste exercício.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO.

11.1.1. Disponibilizar os bens para visitação;
11.1.2. Fornecer a documentação necessária para a realização da transferência;
11.1.3. Acompanhar a execução do leilão;
11.1.4. Homologar o resultado;
11.1.5. Autorizar a entrega dos bens após confirmação do pagamento

11.2. A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho Srº. Carlos Cesar de Carvalho.

11.3. OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

11.3.1. As atribuições do leiloeiro oficial observarão integralmente o contrato administrativo vigente, abrangendo, entre outras atividades previstas contratualmente:

a. organização do certame;
b. divulgação do leilão;
c. disponibilização da plataforma eletrônica, quando aplicável;
d. condução da sessão pública;
e. recebimento dos lances;
f. emissão da documentação pertinente;
g. prestação de contas ao Município.

11.4. OBRIGAÇÕES DO ARREMATENTE

11.4.1. Efetuar o pagamento dos bens e da comissão do leiloeiro na forma prevista no edital;

11.4.2. Retirar os bens dentro do prazo estabelecido;

11.4.3. Arcar com todas as despesas de carregamento e transporte;

11.4.4. Arcar com todas as despesas necessárias à transferência dos bens, inclusive taxas e impostos;

11.4.5. Arcar com todas as despesas para realização de consertos, reparos, manutenção, substituição de peças ou indenizações de qualquer natureza, necessárias à recuperação, regularização, transporte e utilização dos bens arrematados;

11.4.6. Cumprir a legislação ambiental, tributária e de trânsito, quando aplicável.

12. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

12.1. As partes deverão cumprir a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para a finalidade que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

13. POSSIBILIDADE DE REVISÃO, SUSPENSÃO OU REVOGAÇÃO

13.1. A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer tempo, revisar, alterar, suspender, anular ou revogar o processo administrativo no todo ou em parte, por razões de interesse público, conveniência administrativa, ilegalidade, superveniência de fatos devidamente motivados ou necessidade de adequação ao interesse público, observadas as disposições legais aplicáveis.

13.2. Eventuais alterações das condições da contratação deverão ser formalizadas por meio de instrumento administrativo próprio, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e assegurada a devida publicidade dos atos administrativos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente Termo de Referência, se ocorrer, será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no artigo 94, da Lei nº 14.133/21.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de alienação de bens moveis inservíveis por meio de leilão público para todos os efeitos legais, devendo ser interpretado e aplicado em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o laudo de avaliação e os demais documentos que compõem a instrução processual.

16.2. Em caso de divergência entre as disposições constantes deste Termo de Referência, e dos demais documentos apresentados no processo administrativo, prevalecerão as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no laudo de avaliação espedido pelo Leiloeiro Oficial e na legislação aplicável à Administração Pública.

16.3. Aplicam-se ao presente processo e aos instrumentos dele decorrentes as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial), da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto Federal nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 do Ministério da Economia, bem como das demais normas aplicáveis ao objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

16.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão dirimidos pela Comissão de Leilão de Itambaracá, com fundamento na legislação aplicável, nos princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, interesse público, proporcionalidade, razoabilidade e finalidade da contratação, bem como nas disposições constantes dos documentos que compõem o processo.

17. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Responsabilidade pela Elaboração Técnica

17.1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação aplicável e as necessidades administrativas identificadas pelas Secretarias Municipais demandantes.

17.1.2. As especificações técnicas, operacionais e administrativas constantes neste Termo de Referência foram definidas com fundamento nas demandas verificadas pela Administração Pública Municipal, visando assegurar a adequada execução do objeto.

17.2. Aprovação do Termo de Referência

17.2.1. Após análise técnica e administrativa, aprova-se o presente Termo de Referência para fins de prosseguimento do processo administrativo leilão público de bens moveis inservíveis, nos termos da legislação vigente.

17.2.2. O presente Termo de Referência integrará o processo administrativo de contratação, bem como o contrato administrativo e os demais instrumentos dele decorrentes.

17.2.3. Por estarem definidas as condições técnicas, operacionais, administrativas e jurídicas necessárias à contratação pretendida, encaminha-se o presente Termo de Referência para as providências administrativas subsequentes relacionadas à formalização da contratação direta.

Responsável Técnico pela Elaboração:
Daniel Luiz da Silva – Gestor de Compras.

Aprovação:
Carlos Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Administração.

Itambaracá 31 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Relações do Trabalho
Portaria nº 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Marca/Modelo: VW/GOL MI - Ano de fabricação/modelo: 1997/1998 - Combustível: GASOLINA , Cor: VERMELHA; Placa: AHN4768, RENAVAM: 689897570 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. 	**R$ 3.000,00**
02	Marca/Modelo: I/VW BORA;Ano de fabricação/modelo: 2001/2001;Combustível: GASOLINA;Cor: AZUL;Placa: JPH1D13;RENAVAM: 769665241 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, pneus em bom estado, funcionamento desconhecido, para-brisa trincado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 4.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

03	Lote 2 veículos GM/CORSA SUPER;Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER ;Ano de fabricação/modelo: 2002/2002;Combustível: GASOLINA;Cor: BRANCA;Placa: AKD0496 RENAVAM: 777812002 Descrição do Bem (leiloeiro): Em péssimo estado, sem motor e câmbio, faltando rodas. Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER,Ano de fabricação/modelo: 2002/2002,Combustível: GASOLINA;Cor: BRANCA;Placa: AKE4039;RENAVAM: 779502493 Descrição do Bem (leiloeiro):Interna e externa em ruim estado, faltando rodas, motor divergente e com defeito. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais	**R$ 3.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

	defeitos do bem, podendo estar faltando peças. 	
04	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ;Ano de fabricação/modelo: 2013/2013;Combustível: ALCOOL/GASOLINA;Cor: PRETA;Placa: AXA4528; RENAVAM: 544667565 - Descrição do Bem (leiloeiro):Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, parou funcionando com cambio problema de cambio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. 	**R$ 10.000,00**
05	Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0;Ano de fabricação/modelo: 014/2014Combustível: ALCOOL/GASOLINA;Cor: BRANCA;Placa: AYP4678;RENAVAM: 1135118121 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado,	**R$ 9.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

	funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. 	
06	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 ;Ano de fabricação/modelo: 2019/2019; Combustível: ALCOOL/GASOLINA;Cor: BRANCA;Placa: BDD9H15;RENAVAM: 1194912718 - Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. MULTAS DE TRÂNSITO: 4.896,46. 	**R$ 18.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

07	Marca/Modelo: TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL;Ano de fabricação/modelo: 2000/2000 Combustível: DIESEL;Cor: BRANCA;Placa: AJG1074;RENAVAM: 734774222 Capacidade Passageiros: 6 Tipo Carroceria: Aberta/cabine dupla Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. 	**R$ 15.000,00**
08	Marca/Modelo: FIAT/DOBLO CARGO;Ano de fabricação/modelo: 2004/2004;Combustível: GASOLINA;Cor: AZUL;Placa: AMD5706;RENAVAM: 834538695 Tipo: CAMINHONETE.Capacidade Passageiros: 5 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, pneus em ruim estado, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 3.000,00**

09	Marca/Modelo: VW/KOMBI;Ano de fabricação/modelo: 2012/2012;Combustível: ALCOOL/GASOLINA;Cor: BRANCA;Placa: AVJ-3672;RENAVAM: 469428686 Tipo: CAMIONETA.Capacidade Passageiros: 9.Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. 	**R$ 9.000,00**
10	Marca/Modelo: VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS;Ano de fabricação/modelo: 2018/2019; Combustível: ALCOOL/GASOLINA;Cor: BRANCA;Placa: BCL-8732;RENAVAM: 1166437628.Tipo Carroceria: Ambulância .Tipo: CAMINHONETE Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 14.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

11	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB;Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 Combustível: DIESEL;Cor: BRANCA;Placa: ARW6474;RENAVAM: 170976610 Tipo: CAMINHONETE.Capacidade Passageiros: 6.Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, parou funcionando com problema na embreagem. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. 	**R$ 9.000,00**
12	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER PICKUP A;Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: DIESEL;Cor: BRANCA;Placa: BBF-7505;RENAVAM: 1113138979 Tipo: CAMINHONETE.Capacidade Passageiros: 7.Tipo Carroceria: Ambulância Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, problema na injeção eletrônica. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 40.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

13	Marca/Modelo: RENAULT/M REVESCAP L3H2;Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL;Cor: BRANCA;Placa: BCU9I65;RENAVAM: 1180261205 Capacidade Passageiros: 16.Tipo: MICRO ONIBUS.Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus traseiros em bom estado, pneus dianteiros em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 52.000,00**
14	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER TCA AMB;Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL;Cor: BRANCA;Placa: BCF2678;RENAVAM: 1155503713 Capacidade Passageiros: 8.Tipo: CAMINHONETE.Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar	**R$ 40.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

	as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. 	
15	Sucata de 2 Ônibus - Marca/Modelo: M.BENZ/OF 1113;Ano de fabricação/modelo: 1984/1984;Combustível: DIESEL;Cor: BRANCA ;Placa: BWC7295;RENAVAM: 275121496;Situação BAIXADO. Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16;Ano de fabricação/modelo: 2009/2009;Combustível: DIESEL;Cor: AMARELA;Placa: ARM9114;RENAVAM: 153335599;Situação: BAIXADO 	**R$ 4.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

16	Marca/Modelo: M BENZ/ CAIO;Ano de fabricação/modelo: 1989/1989;Combustível: DIESEL;Cor: BRANCA;Placa: KSJ0622;RENAVAM: 00314903020;Situação: VIGENTE (EM CIRCULACAO) 	**R$ 3.000,00**
17	Marca/Modelo: SCANIA/K112 33;Ano de fabricação/modelo: 1990/1990;Combustível: DIESEL;Cor: BRANCA;Placa: BYF2A77;RENAVAM: 248024299 Capacidade Passageiros: 28.Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em regular estado, faltando 1 pneu, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 12.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

18	Marca/Modelo: VW/MASCA GRANMINI O;Ano de fabricação/modelo: 2009/2009;Combustível: DIESEL;Cor: AMARELA;Placa: ARN8589;RENAVAM: 54776769 Tipo: ONIBUS.Capacidade Passageiros: 31.Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em bom estado, parou funcionando, com problema na ré. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 22.000,00**
19	Marca/Modelo: AGRALE/MASCA GRAN MIDI U ;Ano de fabricação/modelo: 2016/2016;Combustível: DIESEL;Cor: CINZA;Placa: BAO1128;RENAVAM: 1088641064 Capacidade Passageiros: 44.Tipo: ONIBUS.Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em bom estado, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 25.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

20	SUCATA DE TRATOR 65 MF Descrição do Bem (leiloeiro): Motor parcial, faltando peças e componentes. 	**R$ 1.000,00**
21	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA CASE 580L;Ano de fabricação/modelo: 1997 Combustível: DIESEL;Cor: LARANJA.Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, pneus em regular estado, parou funcionando revisada, com problemas hidráulicos, baraço traseiros desmontado ao lado do bem. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 8.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

22	Marca/Modelo: NEW HOLLAND S100 – 7630 + Conjunto Frontal.Ano de fabricação/modelo: 2007;Combustível: DIESEL Cor: AZUL.Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, pneus em bom estado, parou funcionando, acompanha conjunto frontal. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. 	**R$ 30.000,00**
23	Marca/Modelo: PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H;Ano de fabricação/modelo: 2013;Combustível: DIESEL;Cor: AMARELA.Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as	**R$ 125.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

	condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. 	
24	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E;Ano de fabricação/modelo: 2014;Combustível: DIESEL;Cor: AMARELA;CHASSI:CAT0416WVMFG06857 Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado, pneus em bom estado, parou funcionando com vazamento nas rodas motriz e problema no pistão traseiro direito, feito embuchamento das sapatas traseiras, revisada recente. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. 	**R$ 70.000,00**
25	Marca/Modelo: ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54B;Ano de fabricação/modelo: 2016;Combustível: DIESEL;Cor: AMARELO;CHASSI: CARCS54BPM5B00724.Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em bom estado, funcionando, com capa de carneiro. Não foi possível avaliar as	**R$ 210.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

	condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. 	
26	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR;Ano de fabricação/modelo: 2018;Combustível: DIESEL;Cor: AMARELO.Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado, pneus traseiros em regular estado, pneus dianteiros em ruim estado, vidros da cabine guardados, para-brisa trincado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. 	**R$ 60.000,00**
27	Marca/Modelo: TRATOR LS U80;Ano de fabricação/modelo: 2019;Combustível: DIESEL Cor: AZUL.Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em regular estado, parou funcionando com vazamento na tração dianteira, problema no tensor da correia. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 35.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

28	Marca/Modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 140LS;Ano de fabricação/modelo: 2019;Combustível: DIESEL;Cor: AMARELA;CHASSI: HRR140CEK0005200.Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, funcionando revisada recente, vidro cabine quebrado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 180.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
fls _____
LICITAÇÃO

29	Marca/Modelo: Sucata de veículos – destinados a reciclagem. Descrição do Bem (leiloeiro): 	**R$ 500,00**